170

427

59 Copia - Lº 208 a fl 197. Escriptura de venda de
4 moradas de casas na Praia Vermelha, q̃ fazem M.el J.e Vieira Braudão e
sua mulher á Fazenda Nacional. Saibão
quantos virem o presente Instrumento
de Escr.a de venda, q̃ no Anno do Nas.
cim.to de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857,
aos 27 dias do mez de Janeiro, na Cid.e
do R.o de Janeiro, na Directoria Geral
do Contencioso, do Thesouro Nacional,
onde eu Tabellião vim por me serem
nella distribuida pelo bilhete seg.te A Pes-
soa adiante se distribuio hũa Escr.a de venda
de 3 casas e metade de outra na Praia
Vermelha q̃ fazem M.el J.e Vieira Brau
gão e sua mulher á Fazenda Nacio-
nal, R.o aos 24 de Janeiro de 1857. Con-
por-ahi comparecerão partes juntas e
convencionadas como Outorg.tes vendedo-
res M.el J.e Vieira Braga e sua mulher
D. Florentina Maria da Conceição Braga,
e como Outorgada Compradora a Fazenda
Nacional, representada pelo Illm.o Dr. João
Cardozo de Menezes e Souza, na q.d.de
de Procurador Fiscal interino do Thesou-
ro Nacional, pessoas de mim reco-
nhecidas e das duas testemunhas ao
diante nomeadas e assignadas de
que dou fé, perante as q.es pelos Outorg.es
foi dito q̃ elles erão senhores e posse-
idores de 4 moradas de casas sitas
na Praia Vermelha edificadas em ter-
reno nacional e sobre onus de foro

a saber: a de N.º 20 sita na rua proximidades
da Fortaleza da Praia Vermelha, tendo
pelo lado da Praia 37 palmos e 4 centesi-
mos, e de fundos 53 palmos e cinco
centesimos, occupando o espaço de 20
braças quadradas, e apresentando
sua planta a figura de hum rectan-
gulo, confinando pelo lado de Este com
a de N.º 18 de Dona Francisca Felici-
ana da Cunha e Andrade, e pelos
fundos com a montanha = Urca = que
está situada do lado do mar, e pelo de
Oeste com a de N.º 22 de Luiz Alves
Pereira, a qual houve elle Outorg.te dous
terços por legitima de sua mulher
D. Florentina Maria de Jesus no Inven-
tario e Partilhas de sua sogra D. Helena
Maria de Jesus, como consta da certidão
que Apresentou passada no Juizo
de Orfãos, Escrivão Virgilio José de Moncei-
da Campos, e hum terço da mesma
casa o houve por compra que fez a An-
tonio Alves de Souza por Escriptura de
23 de Junho de 1850, lavrada em Notas
deste Cartorio. A casa de n.º 30 he si-
tuada na rua proximidades da mes-
ma Fortaleza tendo de testada 17 pal-
mos e oito centesimos e de fundos 56
palmos occupando huma área de 9
braças quadradas e meia, apresen-
tando a sua planta a figu-
ra de hum lozango irregular, com-
fundo pelo lado de Este com a

de Contança de tal, pelo fundo con-
fina com a montanha = Urca = que está
situada ao lado do mar, e pelo lado
d'Oeste com a casa N.º 30 A delle
vendedôres, a qual casa foi pertence-
nte aos herdeiros de João José Ribeiro, e
elle Outorg.te as arrematou em Praça
do Juizo de Orfaõs como mostrou pe-
la Certidão que apresentou; a casa
N.º 30 "A" edificada tambem mas proxi-
mid.es da Fortaleza tem de testada 17
palmos e deito centesimos e de fundo
56 palmos, occupando esta área de 9
braças quadradas, e 9 centesimos, tem
do a sua planta a figura de hum
hexagono irregular; esta casa confi-
na pelos lados de Este e Oeste com a
antecedente de N.º 30 e 32, a 1.ª delle
Outorg.te e a 2.ª de José Herculano de
Sousa, e pelos fundos com a monta-
nha = Urca = que está do lado do mar,
e a possue elle Outorgante pelo mes-
mo Titulo da de N.º 30, pois ha a mes-
ma casa que arrematou, pertencen-
te aos herdeiros de João José Ribeiro, a
qual elle Outorgante divide em
duas com os N.os 30, e 30 A"; a mata-
da com o N.º 32 "A" principia a
de da casa N.º 32 "A" principia a
referida Fortaleza, tem de testada
17 palmos e meio centesimos, e de
fundos 68 palmos occupando huma
area de 12 braças quadradas e
desete centesimos, apresentan-

do a sua planta um hexagono irregular
esta propriedade confina, pelo lado de Es-
te, com a outra metade N.º 32 de José
Herculano de Sousa, pelos fundos com
a montanha = Norte = que esta situa-
da do lado do mar, e pelo de Oeste
pela dita Oeste com a propriedade
de Albina Maria e qual houve por
herança de sua mulher Dona Flo-
rinda Maria de Jesus na Partilha e
Inventario q se fez por fallecimento de
sua sogra D. Helena Maria de Jesus
pelo Juiso de Orfãos Escrivão Virgilio
José de Almeida Campos, como mos-
tou por seus Documentos. Cassiano e
Sua mulher pela mencionada maneira que possuem as referi-
das quatro moradas de casas, livres
de ônus, hypothecas, ou qualq.r
outro onus como mostrou pela Certidão
negativa que apresentou e dou fé, mui
to de suas livre vontades, e sem cons-
trangimento de pessoa alguma, fa-
zem venda á Fazenda Nacional, pe-
lo preço e quantia de Rs. 7:350$000
que lhes será paga no Thesouro Na-
cional, á vista da presente Escriptu-
ra, cedem e transpassão todo o domi-
nio, posse e acção que tem nas
mencionadas quatro propriedades
á mesma Fazenda Nacional, e
dão quaes as tem por empregada
pela clausula constituti e promet-
tem não reclamar em tempo

alguem a presente escriptura por si, seus herdeiros e successores, por que querem que seja firme e valiosa para os mesmos Fazenda Nacional. E pelo Outorgado Illustrissimo Doutor João Cardozo de Menezes e Souza, na presença das mesmas testemunhas foi dicto que na qualid.e de Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, acceitava em nome da Fazenda Nacional a p.ra ella esta escriptura de venda assim e da maneira forma que nella se contem e declara, e em conformid.e do Aviso do Ministerio da Guerra de 10 de Junho de 1858, e Despacho do Ministerio da Fazenda de 18 do mez e anno corrente. Foi paga a quantia de Rs. 43000 de sello proporcional em data de este-hontem sob o N.o 30. E logo me forão apresentados os conhecimentos de Decima Urbana e Certidão negativa do theor seguinte= N.o 738. Bezerra= 2.a Secção = Recebedoria do Municipio. Estavão impressas as Armas. Regulam.to de 16 de Abril de 1842, e 4 de Junho de 1845. Decima Urbana 1.o Semestre do Exercicio de 1858 - a 1857 - Decima Rs 16$200. Multa de tres por cento quatro centos e cincoenta e seis. Rs. 16$686. O Sem. Manoel José Vieira Braga deve

a q.tia de 168200, pela Decima Urbana correspondente digo Urbana vencida no dito mestre dos predios Nos 29, e 29 "A" da Praia Vermelha. Pelo Escrivão Baste. Pagou em 26 de Janeiro de 1859. Pelo Thesour.o Leão = N.o 739 Bizerra = 2.a Secção = Recebedoria do Municipio = Estavão impressar as Imperiaes Armas = Regulamento de 16 de Abril de 1842, e 4 de Junho de 1845. Decima Urbana. Principio Semestre do Exercicio de 1858-1859. Decima 38780. Multa de 3 por cento = Cento e Baste = N.o 34893. O Sup.te M.el J.e Vieira Braga deve a q.tia de 38780, pela Decima Urbana vencida no dito Semestre do mesmo predio No 32 "A" da Praia Vermelha. Pelo Escrivão. Baste. Pagou em 26 de Janeiro de 1859. Pelo Thesour.o Leão. N.o 742 Bizerra = 2.a Secção = Recebedoria do Municipio. Estavão impressar as Imperiaes Armas. Regulamento de 16 de Abril de 1842 e 4 de Junho de 1845. Decima Urbana = Principio Semestre do Exercicio de 1858-1859. Decima 108800. Multa de tres por cento trezentos e vinte quatro 118124. O Sup.te M.el J.e Vieira Braga deve a quantia de 108800 pela Decima Urbana vencida no dito Semestre dos predios Nos 30 e 30 "A" da Praia Vermelha. Pelo Escrivão Baste. Pagou em 26 de Janeiro de 1859. Pelo Thesoureiro Leão. Certifico negativa. Certifico que revendo os Livros de Registo Ge-

ral clan hypotheca do Municipio da Corte e Comarca não constando que o Senhor Manoel José Vieira Braga tenha registado Escriptura alguma de hypotheca dos casaes Nos 29, 30 e 30 "A" e metade da casa N.o 32 "A" sitos na Praia Vermelha. Assim disse Lisonjeiro no reporto. Rio de Janeiro aos 25 de Janeiro de 1859. O Tabellião interino Felicio Viriato Brandão. Estava aqui na uma folha de papel sellado da taxa de 1$160 r. q. = Inutilisei em data de hoje. Assim o disserão das que me pedirão lhes fizesse escritura de Instrumento nesta Nota que lhes li, e acceitarão, e assignão, e de rogo da Outorgante por dizer q. não sabe escrever Agostinho Pedro de Sousa Guimarães com as testemunhas José Herculano de Sousa e Pedro Pinto de Mesquita, e eu Camillo Lazaro dos Guimarães, Tabellião interino o escrevi. Deita dez mil reis. Manoel José Vieira Braga = A rogo da Outorgante Agostinho Pedro de Sousa Guimarães = João Carlos de Mesquita e Sousa = José Herculano de Sousa = Pedro Pinto de Mesquita. E trasladado do proprio livro a que me reporto, este conferi, subscrevi, e assignei aqui no mesmo dia, mez, e anno ao principio declarado; e eu Camillo Lazaro dos Guimarães, Tabellião interino o subscrevi e assignei em p.o e raso. Em

2-5-925

testemunho de verdade estava o signal publico. Camillo Lazaro da Guerra
Confere com o original. Communicação do Cadastro
da Directoria do Patrimonio Nacional 2 de Maio
de 1925. J. Cordeiro Luiz de Lima 1º Escripto Go-
doforo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos,
encarregado do extincto 4º posto fiscal
federal do Jurua, Acre.